



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ/MF: 63.111.215/0001-08



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU/BA.



1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, para atender as necessidades da câmara municipal de Morro do Chapéu/Ba. Conforme especificações, condições, quantitativo e exigências constantes abaixo, conforme quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência.

- 1.1. Natureza da contratação: Aquisição de Bens
- 1.2. Regime de execução: indireto.
- 1.3. Prazo de vigência da contratação: até o dia 31 de dezembro de 2026, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. A Câmara Municipal de Morro do Chapéu, diante de um novo cenário de exigências em relação aos processos administrativos da gestão pública tem, dentre seus objetivos, instrumentalizar os seus departamentos e usuários com materiais necessários para a manutenção da limpeza da Câmara Municipal e de todas as suas dependências

A limpeza dos ambientes, sobretudo dos locais públicos onde tramitam centenas de pessoas por dia é questão de saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos. A aquisição dos materiais de limpeza, higienização e utensílios justifica-se pela necessidade de manter a limpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Câmara Municipal. Os materiais deverão ser originais, estar em seu prazo de validade, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes no Termo de Referência. Ressaltamos que a não aquisição do material objeto do Termo de Referência, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela gestão. Os quantitativos dos itens foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos exercícios financeiros.

Para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Os materiais objeto deste Termo de Referência serão prestados de forma indireta.
- 3.2. Os materiais deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, que será até o dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato com a efetiva entrega dos produtos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de serviços.
- 3.3. O serviço será prestado de forma contínua de acordo com as necessidades da CONTRATANTE nas quantidades desejadas, ocorrendo por conta da contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato
- 3.4. O material deverá ser fornecido após ser analisado e avalizado pelo poder legislativo, emitida autorização e devidamente assinada pela Autoridade Competente da CONTRATANTE.
- 3.5. A empresa vencedora obrigará-se a fornecer o objeto deste edital em conformidade com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais.
- 3.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Câmara não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



- 3.7. Para fins dos presentes autos, com base no Art. 20 da portaria nº 75 de 25 de abril de 2023, que regulamenta a lei 14.133 no âmbito desta câmara municipal, informamos que a baixa complexidade do objeto, enseja a prescindibilidade o estudo técnico preliminar e e riscos, sendo análise de riscos, sendo suficiente os elementos já trazidos nos autos, pois provem a segurança transacional suficiente para o atingimento do interesse público.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa entregar o material dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;
- 4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Fornecer materiais conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Morro do Chapéu - Ba, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara de Vereadores de Morro do Chapéu e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da qualidade do material, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.



- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados à Câmara Municipal de Vereadores de Morro do Chapéu - BA, o(a) Sr.(a), Erick de Jesus Bispo, CPF sob o nº 081.834.485-87, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.
- 6.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Câmara Municipal de Vereadores de Morro do Chapéu, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Câmara Municipal de Vereadores de Morro do Chapéu, e conter o número do empenho correspondente.
- 6.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
- 6.4. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 6.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 6.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 6.10. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 6.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados menores de idade, conforme **Anexo II**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **Anexo III**.

7.6. MODO DE PARTICIPAÇÃO

- a) Essa documentação poderá ser enviada via e-mail: camaramunicipaldemorrodochapeu@gmail.com ou poderá ser apresentada no setor de contrato e licitações da Câmara Municipal de Morro do Chapéu, até o horário definido no aviso e na publicação no PNCP

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

1.31.010.2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

15000000 – Recursos Ordinários

9. DA LEGISLAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ/MF: 63.111.215/0001-08

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 65.337,53 (sessenta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).**

Morro do Chapéu – BA, 19 de Janeiro de 2026.

Angelo Gabriel Jesus Oliveira Rocha

Diretor Administrativo



ANEXO I
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Total
01	Naftalina (naftaleno refinado) : solido, insolúvel em agua, instruções e precauções impressas na embalagem. Aspecto físico: bolinhas solidas brancas. Pacote com 50g.	Pacotes	40	R\$ 3,84	R\$ 153,60
02	Papel higiênico , neutro, folha simples em embalagem contendo 04 rolos cada um medindo 30 metros por 10 centímetros.	Pacotes	700	R\$ 4,73	R\$ 3.311,00
03	Sabonete líquido , glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos. Sem ação antimicrobiana devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada no mínimo 2%, ativo mínimo do produto 15%. Embalagem contendo 2 litros.	Unidades	72	R\$ 16,23	R\$ 1.168,56
04	Avental - Avental Material : Pvc - Cloreto De Polivinila , Modelo: Unissex , Tipo: Impermeável , Tamanho: M	Unidades	48	R\$ 7,92	R\$ 380,16
05	Balde plástico , capacidade de 08 litros, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação arca do fabricante e capacidade.	Unidades	40	R\$ 15,10	R\$ 604,00
06	Balde plástico , capacidade de 12 litros, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundos reforçados, alça em aço zincado, o produto deverá ter etiqueta com a identificação arca do fabricante e capacidade.	Unidades	40	R\$ 21,97	R\$ 878,80



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ/MF: 63.111.215/0001-08

07	Coador Café - Coador - Coador De Pano Para Cafe, Em Tecido, Com Aro De Metal E Cabo Revestido Em Plastico	Unidades	40	R\$ 4,88	R\$ 195,20
08	Escova para higienizar vasos sanitários , em plástico resistente com pontas arredondadas e cerdas flexíveis.	Unidades	24	R\$ 13,40	R\$ 321,60
09	Escova para lavar roupa , em plástico resistente, com cerdas em nylon.	Unidades	24	R\$ 4,59	R\$ 110,16
10	Espanador - Material: Pena Avestruz, Material Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 40 Cm	Unidades	24	R\$ 36,84	R\$ 884,16
11	Flanela - Flanela Material: 100% Algodão 38 X 58 CM	Unidades	60	R\$ 4,49	R\$ 269,40
12	Lixeira com tampa , capacidade p/ 10 litros em polietileno de alta densidade, formato cilíndrico.	Unidades	72	R\$ 47,04	R\$ 3.386,88
13	Luva de borracha em látex 100% natural , resistente antiderrapante, anatômica, cano médio, tamanho g, cor amarela, par.	Unidades	500	R\$ 4,81	R\$ 2.405,00
14	Mangueira jardim, material pvc - comprimento 10 metros.	Unidades	9	R\$ 26,21	R\$ 235,89
15	Pá de lixo sem tampa material coletor plástico, cabo metal revestido com plástico. Comprimento do cabo- 60 cm. Características adicionais- cabo e coletor em ângulo de 90°.	Unidades	40	R\$ 12,36	R\$ 494,40
16	Pano de chão : pano para limpeza tipo saco,duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ªqualidade.Medidas: mínimo de 40 cm x 68 cm	Unidades	150	R\$ 9,11	R\$ 1.366,50
17	Pano Prato - Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 62 Cm, Cor: Branca , Largura: 40 C	Unidades	100	R\$ 8,51	R\$ 851,00
18	Rodo material cabo de madeira , suporte plástico 40 cm com duas borrachas.	Unidades	60	R\$ 27,86	R\$ 1.671,60



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ/MF: 63.111.215/0001-08

19	Rodo, base: cepa em madeira medindo 60cm de comprimento, cabo: medindo aproximadamente 120cm, com revestimento em polipropileno, com rosca para fixação na base e com gancho em polipropileno	Unidades	18	R\$ 43,66	R\$ 785,88
20	Suporte coador, material polipropileno, para café, tamanho 103.	Unidades	24	R\$ 14,66	R\$ 351,84
21	Vassoura - Vassoura de pelo sintético com cerdas sintéticas medindo entre 30cm com diâmetro 25mm. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. e 40cm com largura aproximada de 60cm	Unidades	24	R\$ 15,08	R\$ 361,92
22	Vassoura, cerdas em nylon (macia), base retangular em madeira, largura 250 mm, cabo e madeira comprimento 1100mm, com ponteira plástica rosqueavel. O produto deverá ter identificação com a marca do fabricante.	Unidades	24	R\$ 23,82	R\$ 571,68
23	Água sanitária em frasco plástico resistente com cloro ativo e outras substâncias em frasco de 1 litro.	Unidades	600	R\$ 2,59	R\$ 1.554,00
24	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado e aplicação limpeza. Embalagem de 1 litro.	Unidades	210	R\$ 13,15	R\$ 2.761,50
25	Brilha alumínio em frasco de 500 ml.	Unidades	120	R\$ 3,06	R\$ 367,20
26	Desinfetante líquido de diversas fragrâncias para limpeza de uso geral, em embalagem plástica de 2 litros.	Unidades	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
27	Desodorizador sanitário, tipo pedra sanitária, composição paradiclóro benzeno, essência e corante, peso líquido 40 a 50g, aspecto físico tablete sólido. Características adicionais- suporte plástico para vaso sanitário. Essências diversas.	Unidades	600	R\$ 6,34	R\$ 3.804,00
28	Detergente líquido neutro, maçã, limão, coco, fresh para uso doméstico em embalagem plástica transparente de 500ml.	Unidades	600	R\$ 4,01	R\$ 2.406,00



29	Esponja de lã de aço carbonado - embalagem plástica contendo 08 esponjas, pesando aproximadamente 60g.	Unidades	120	R\$ 3,36	R\$ 403,20
30	Esponja para cozinha dupla face em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo. Embalagem plástica com 01 unidade.	Unidades	480	R\$ 2,62	R\$ 1.257,60
31	Limpa vidros , líquido. Embalagem plástica com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro.	Unidades	1000	R\$ 5,74	R\$ 5.740,00
32	Lustra móvel , a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frascos plástico de 200 ml, com dados de identificação do produto, marca de fabricação, data de fabricação e prazo de validade.	Unidades	350	R\$ 7,32	R\$ 2.562,00
33	Produto de limpeza pesada para pisos em geral, pedra mineira, ardósia, azulejos, remoção de cal, argamassa e cimento. Embalagem plástico de 01 litro.	Unidades	500	R\$ 9,63	R\$ 4.815,00
34	Sabão em barra de glicerina, neutro. Composição: sebo bovino, óleo vegetal, alcalinizado, glicerina, carga, corante, coadjuvantes, essência e água. Embalagem contendo 5 barras de 160g cada. Peso líquido total da embalagem 900g.	Pacotes	40	R\$ 12,32	R\$ 492,80
35	Saco plástico para coleta de lixo 30 litros. Pacote com 10 unidades.	Pacotes	2000	R\$ 4,67	R\$ 9.340,00
36	Saco plástico para coleta de lixo 63 cm x 80 cm de 50 litros, 10 kg. Pacote com 10 unidades.	Pacotes	850	R\$ 4,30	R\$ 3.655,00
37	Soda caustica composta de hidróxido de sódio, apresenta ocasionalmente uso doméstico p/ desobstrução de encanamentos e sumidouros. Embalagem em pote de 1kg.	Unidades	40	R\$ 10,78	R\$ 431,20
38	Sabão em pó , pacote com 500 gramas	Pacote	200	R\$5,24	R\$ 1.048,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ/MF: 63.111.215/0001-08

39	Limpa forno , pacote de 250gramas	Unidades	40	R\$ 13,52	R\$ 540,80
	Total				R\$ 65.337,53



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato representada
pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF
_____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado
para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal
de 1998.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu
(Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF
_____, RG _____, endereço _____,
por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas
da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)